

**PORTARIA CONJUNTA Nº 04/2022-PGE-SESPA-SETUR-AGE, DE 06 DE JUNHO DE 2022
DOE Nº 35.012, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

O Procurador-Geral do Estado, o Secretário de Estado de Saúde Pública, Secretário de Estado de Turismo e o Auditor-Geral do Estado no exercício de suas competências legais, CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a legislação e as técnicas de gestão, controle e fiscalização sobre as entidades qualificadas como Organizações Sociais, regidas pela Lei estadual nº 5.890, de 19 de julho de 1996 c/c Decreto estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de fortalecer mecanismos de transparência, ética, integridade, probidade e compliance nas etapas de qualificação, seleção e contratação das Organizações Sociais.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão temática para estudo e proposição normativa, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

I -Renata Souza dos Santos, PGE;

II -Luciana Cristina Brito, PGE;

III -Bruno Anunciação das Chagas, SESPA/PGE;

IV -Gelcyony Lima de Souza Brito, SESPA;

V -Francisco Wellington Santos Ramos, SESPA;

VI -Leonardo César Macedo Vulcão, SETUR; e,

VII –Samya Letícia Santos de Souza, AGE.

Art. 2º. A Comissão terá duração de 60(sessenta)dias, a contar da data da publicação, para apresentação de produto final, podendo ser prorrogada por igual período;

Art. 3º. A constituição da Comissão não implica em aumento de despesa, em atendimento ao Decreto estadual nº 955, de 12 agosto de 2020.

Art.4º. Fica tornada sem efeito a Portaria Conjunta nº 403/2022SESPA-GAB, de 05 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 06 de maio de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e compre-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

ANDRÉ ORENGEL DIAS

Secretário de Estado de Turismo

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

Auditor-Geral do Estado